



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77  
PUBLICADA EM 23/09/2009

LEI Nº. 016/2009, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

DETERMINA O DIA 04 DE OUTUBRO FERIADO MUNICIPAL EM VÁRZEA – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica decretado para os fins desta Lei, o dia 04 de outubro como Feriado Municipal em Várzea – PB em homenagem ao dia do nosso Excelso Padroeiro “**SÃO FRANCISCO DE ASSIS**”.

Art. 2º. – Em comemoração ao nosso Padroeiro “**São Francisco de Assis**”, será realizada uma Missa no Cemitério “**Velho**”.

Art. 3º. – Fica sobre a responsabilidade da **Igreja de São Francisco** instituir o horário da Missa em comemoração ao dia do nosso Padroeiro “**São Francisco de Assis**” que se realizará no dia 04 de outubro.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, em 23 de setembro de 2009.

  
José Ivaldo de Moraes  
PREFEITO